



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.242/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT NAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE ANANINDEUA.

Descrição do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Contratação da empresa VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA para realização de show artístico da cantora VIVIANE BATIDÃO no Aniversário de Ananindeua, dia 03 de janeiro de 2026, em Praça Pública.	Serviço	01	R\$270.000,00

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura identificou a necessidade de promover evento cultural comemorativo ao Aniversário de Ananindeua que fomente a integração comunitária, o lazer e a valorização da cultura regional, atraindo público significativo.

Nesse sentido, a empresa VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA atende de forma exclusiva às demandas específicas da Secretaria, oferecendo serviços de representação de artista consagrada pela crítica especializada ou opinião pública, ícone do ritmo "Tecnomelody".

Dado que a representação da artista é de titularidade exclusiva da empresa fornecedora, aplica-se a inexigibilidade de licitação nos termos do **art. 74, inciso II, da**

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.242/2025

Lei nº 14.133/2021, justificada pela singularidade do objeto e consagração da artista.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2025, mas já foram encaminhados para o Plano de Contratação de 2026, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme preconiza o **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço artístico de natureza singular e personalíssima. A performance da cantora Viviane Batidão possui características técnicas e artísticas inconfundíveis, o que impossibilita o estabelecimento de critérios objetivos de julgamento para comparação com outros artistas em um certame licitatório comum, restando configurada a hipótese legal de contratação direta.

A instrução processual demonstra o cumprimento rigoroso dos requisitos legais cumulativos para a inexigibilidade: a consagração da artista pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo reconhecida regionalmente como a "Rainha do Tecnomelody", e a representação exclusiva pela empresa VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA, conforme documentação anexa. A contratação direta com o representante exclusivo atende estritamente ao § 2º do art. 74 da Nova Lei de Licitações, que exige vínculo de representação permanente e contínuo, vedando a figura de intermediários eventuais para este fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.242/2025**

Por fim, a contratação alinha-se ao dever constitucional do Município de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional (arts. 215 e 216 da Constituição Federal), promovendo a valorização das manifestações regionais. A escolha da artista para as comemorações do Aniversário de Ananindeua atende ao interesse público ao fomentar a economia criativa local e proporcionar lazer e identidade cultural à população, confirmado a adequação e a legalidade da medida.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar regular quanto à sua constituição jurídica e fiscal, apresentando:

- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto;
- CNPJ ativo e regular;
- Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de exclusividade;
- Documentação de representação legal da empresa.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente à apresentação do dia 03/01/2026.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação é baseada na exclusividade da representação artística fornecida pela empresa VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA, sendo inviável a competição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.242/2025

conforme documentos anexados aos autos. A verificação de preço foi realizada com base no histórico de contratações da artista (notas fiscais de serviços similares).

8. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente à apresentação do dia 03/01/2026.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1. Fiscalizar a execução do contrato e efetuar os devidos pagamentos pelo objeto deste contrato;

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução dos serviços..

9.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Cabe à CONTRATADA:

9.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que por ventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

9.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade execução do serviço sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso estes não atendam ou não se encontrem dentro das especificações do objeto estabelecidas neste Termo de Referência, ou se ainda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.242/2025

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

9.2.3. Atender as recomendações do responsável pela fiscalização do Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.4. Executar o serviço nas condições estipuladas no Termo de Referência e neste Contrato, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

9.2.5. Manter o endereço, número de telefone e endereço de e-mails permanentemente atualizados.

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação.

9.2.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, seguros, materiais incidentes, e o que for necessário a execução do objeto.

9.2.8. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

9.2.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

9.2.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto deste contrato, ainda que acontecido em dependência da contratante;

9.2.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da celebração e/ou execução deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.242/2025

9.2.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de Contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É expressamente **VEDADA** à contratada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

10. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO COMO UM TODO

O serviço consiste na prestação de atividades artísticas de natureza musical pela cantora Viviane Batidão, representada pela empresa contratada, abrangendo a realização de 01 (um) show ao vivo no dia **03 de janeiro de 2026**, em Praça Pública no Município de Ananindeua/PA, integrando a programação do Aniversário da Cidade.

A execução do objeto compreende a performance artística completa, bem como a responsabilidade integral pela logística de transporte (aéreo e/ou terrestre) necessária para o deslocamento da artista, músicos, bailarinos e equipe técnica até o município, garantindo a plena realização da apresentação na data e horário estipulados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação resulte na realização bem-sucedida das comemorações do Aniversário de Ananindeua, promovendo a integração comunitária, a valorização da cultura do Tecnomelody e o acesso cultural para a população, com alta qualidade artística e transparência na gestão do evento.

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Designação de servidor responsável para fiscalização do contrato, com capacitação técnica para acompanhamento da execução do serviço, cumprimento das cláusulas contratuais e elaboração dos relatórios de avaliação de desempenho da contratada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A contratação dos serviços em questão não impactará o meio ambiente de maneira negativa.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação dos serviços artísticos da cantora Viviane Batidão para o Aniversário de Ananindeua, conforme previsto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, dada a exclusividade do fornecedor **VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA** e a compatibilidade dos serviços com as necessidades culturais da SECULT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 16.242/2025

Ananindeua/PA, 05 de dezembro de 2025.

DOMICIO SOUZA DA SILVA FILHO

Diretor Financeiro

Matrícula 46115-6

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA